



É CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
(Decreto nº 9.094, 17/07/17)
Recife em 31/10/2023

Edilton Gomes da Silva
Suboficial - MR (RMA)
NIF: 86.5828.23

**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE RECIFE**

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA CESSÃO DE USO Nº 83702/2023-028/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL NAVAL DE RECIFE E A EMPRESA GILBERTO GOMES PEREIRA ME.

A União, por intermédio do Hospital Naval de Recife, doravante chamado de HNRe, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 1.200, Santo Amaro, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0066-90, neste ato representado pelo Diretor e Ordenador de Despesa, o Capitão de Mar e Guerra (Md) JOSÉ ROBERTO GOMES CORRÊA MACEDO, nomeado pela Portaria nº 257 MB, de 9 de setembro de 2021, publicada no DOU em 16 de setembro de 2021, inscrito no CPF nº 023.952.147-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GILBERTO GOMES PEREIRA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.777.459/0001-95, sediada na Avenida Ulisses Montarroyos, nº 95, Aptº 204, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO GOMES PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 439.757, expedida pelo SIM/MB, e CPF nº 492.540.654-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 63066.006431/2022-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

De acordo com a Portaria nº 768/Com3ºDN/2023, o Diretor deste Hospital tem competência para assinar este Contrato em nome da Marinha do Brasil.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Cessão de uso, a título oneroso, de espaço físico de 39,92 m² do Hospital Naval de Recife para instalação de atividades do ramo de lanchonete/cantina, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13/11/2023 e encerramento em 13/11/2024 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de sessenta meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Continuação do Termo de Contrato nº 83702/2023-028/00, do HNRe.

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

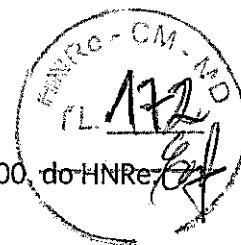
3.1. O valor mensal a ser pago pela cessão de uso é de R\$ 968,15 (novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.617,80 (onze mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima não está incluído todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima se refere somente a taxa de utilização mensal da área cedida para execução da atividade de apoio incluindo apenas os custos de água e esgoto. Todos os custos necessários para execução da atividade de apoio são de responsabilidade do cessionário, não tendo a cedente qualquer interferência.

3.4. A Cessionária ofertará lances de menor valor, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade de Medida	Qtd.	Preço Máximo Aceitável
1	Refrigerante	314055	Lata 350 ml	1	R\$ 6,50
2	Salgado - "Tipo Coxinha"	308613	Unidade	1	R\$ 7,90
3	Salgado - "Fatia de bolo/torta salgada"	374646	Unidade	1	R\$ 2,99
4	Sanduíche - "Tipo Cachorro quente"	363089	Unidade	1	R\$ 4,70
5	Sanduíche - "Tipo Misto de queijo e presunto"	252444	Unidade	1	R\$ 4,99
6	Sanduíche - "Tipo pão francês com manteiga"	332434	Unidade	1	R\$ 3,99
7	Água mineral	445484	Copo 300 ml	1	R\$ 0,99
8	Salgado - "Tipo Esfirra"	460593	Unidade	1	R\$ 7,99
9	Suco de laranja - caixinha longa vida	298880	Caixa 200 ml	1	R\$ 2,99
10	Suco de caju - caixinha longa vida	486402	Caixa 200 ml	1	R\$ 2,99
11	Refrigerante "light"	305734	Lata 350 ml	1	R\$ 3,99
12	Achocolatado - caixinha longa vida	463550	Caixa 200 ml	1	R\$ 1,00
13	Água mineral	445484	1,5 Litro	1	R\$ 1,99
14	Biscoito recheado	323479	Unidade 120g	1	R\$ 1,99



Continuação do Termo de Contrato nº 83702/2023-028/00, do HNRC

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá para o Hospital Naval de Recife, nenhuma despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CEDENTE e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI, da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CESSIONÁRIA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CEDENTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CEDENTE e da CESSIONÁRIA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; e

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CESSIONÁRIA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CESSIONÁRIA reconhece os direitos da CEDENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CESSIONÁRIA:

Continuação do Termo de Contrato nº 83702/2023-028/00, do HNRe.

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; e

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CEDENTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. A CESSIONÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

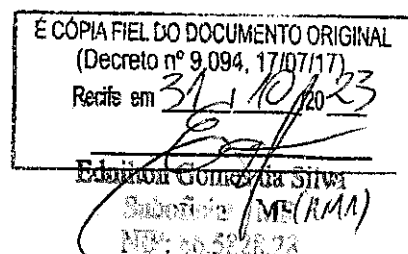
Recife, PE, 27 de outubro de 2023.

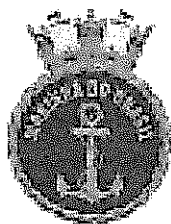
JOSÉ ROBERTO GOMES CORRÊA MACEDO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesa

GILBERTO GOMES PEREIRA
Representante da Contratada

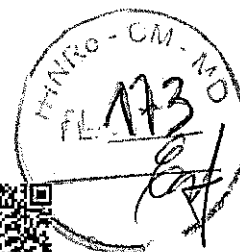
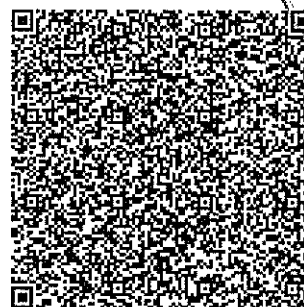
DENIS ELVIS FARIAS DE CASTRO
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Testemunha

RICARDO RODRIGUES DE MELO
Suboficial (CA)
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Contrato-CESSAO-DE-USO-DA-
CANTINA_assinado_assinado_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RICARDO RODRIGUES DE MELO (CPF ***.364.234-**) em 26/10/2023 16:00:54 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

GILBERTO GOMES PEREIRA (CPF ***.540.654-**) em 26/10/2023 16:09:01 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

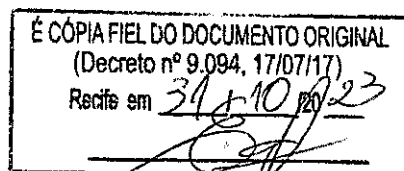
DENIS ELVIS FARIAS DE CASTRO (CPF ***.283.924-**) em 26/10/2023 16:31:34 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

JOSE ROBERTO GOMES CORREA MACEDO (CPF ***.952.147-**) em 27/10/2023 14:58:10 -

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***



Eduilton Gomes da Silva
Substituto ME (RMA)
NEP: 86.582023

EM BRANCO

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10056/2023 - UASG 783601

Número do Contrato: 56/2023.
 Nº Processo: 63116.005165/2023-95.
 Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ.
 Contratado: 60.975.737/0035-09 - SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO. Objeto: Cláusula primeira - objeto as partes acordam alterar a cláusula primeira do contrato nº 83601/2023-056/00, acrescentando aos serviços prestados pela credenciada atendimentos em regimes de urgência e emergência e eletivos, nas especialidades de cardiologia, clínica médica, neurologia e urologia.
 parágrafo único: a alteração é válida a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. Vigência: 27/10/2023 a 01/09/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.893.748,50. Data de Assinatura: 27/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023 - UASG 783702

Nº Processo: 63066.006431/2022-59.
 Pregão Nº 28/2023. Contratante: HOSPITAL NAVAL DE RECIFE.
 Contratado: 49.777.459/0001-95 - 49.777.459 GILBERTO GOMES PEREIRA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a cessão de uso, a título oneroso, de espaço físico de 39,92 m² do hospital naval de recife para instalação de atividades do ramo de lanchonete/cantina, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/11/2023 a 13/11/2024. Valor Total: R\$ 55,00. Data de Assinatura: 27/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2023).

4º DISTRITO NAVAL

CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 784312

Nº Processo: 63334001731202315. Objeto: Aquisição de Kit de lanche para os alunos dos cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM) e militares envolvidos nos Concursos Públicos a serem realizados nesta Organização Militar e na Agência da Capitania dos Portos no Oiapoque (AgOiapoque).. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 09/11/2023 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Avenida Claudio Lucio Monteiro, 2000 - Vila Daniel, Daniel - Santana/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/784312-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/11/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOAO BATISTA DA CONCEICAO REIS
 Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 08/11/2023) 784312-00001-2023NE000001

5º DISTRITO NAVAL

CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 63187.002040/2023-70, vinculado ao processo de inexigibilidade nº 63467.00001183/2018-51, Edital de Credenciamento - TDI nº 01/2018, Fund. Legal: Art. 25, caput, Lei 8666/93. Credenciamento de Organizações de Saúde Extra-Marinha (OSE) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de serviços na área de saúde aos usuários do Serviço de Saúde da Marinha na Jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul. Partes/Signatários: Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul, CNPJ nº 00.394.502/0187-87, representada pelo Capitão de Fragata ROBERTO DA SILVA ADRIANO, inscrito no CPF: 074.827.237-22, Ordenador de Despesas e a empresa UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 20.602.327/0003-60, representada pelo Sr. ALTAIR CARLOS PEREIRA, inscrito no CPF sob n.º 1.159.619-87. Assinatura: 23/10/2023; Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2024.

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Em 8 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN DE FREITAS, HOMOLOGA E ADJUDICA a TOMADA DE PREÇO 01/2023, referente ao Processo nº 63171.002526/2023-87, tornando público o resultado. Tendo como objeto a contratação de empresa para Ampliação da Sala de Projetos de Capacitação Profissional da EAMSC, sendo vencedora a empresa LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.051.611/0001-52, com a proposta de R\$ 416.942,26 (Quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

ALAN DE FREITAS
 Ordenador de Despesas

9º DISTRITO NAVAL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

AGÊNCIA FLUVIAL DE ITACOATIARA

EDITAL Nº 2, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023
 PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

O Agente da Agência Fluvial de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos de Formação para Aquaviários do Ensino Profissional Marítimo para o ingresso na Marinha Mercante, no grupo de Fluviários, nas categorias de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAF), Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MMA), cujos critérios e requisitos seguem abaixo:

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Máquinas Turma-3 (CFAQ-MAF/MMA Nível 1)

- Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
 - Maior de 18 anos de idade até o dia da inscrição;
 - Escolaridade mínima, a partir do 6º ano completo do Ensino Fundamental; e
 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (candidatos do sexo masculino) e da Justiça Eleitoral.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição é obrigatória e deverá ser feita somente no local indicado no subitem 2.2, pelo próprio candidato (a).

2.2 Período de inscrição: Seguirá conforme estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo I) no Hotel Miramar, de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h00; endereço: R. Largo Mal. Deodoro, 351 - Centro, Maués - AM, 69190-000.

6º DISTRITO NAVAL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - UASG 786810

Nº Processo: 63348000747202351. Objeto: Contratação de serviços de transporte geral de carga fracionada, porta a porta, na modalidade rodoviária, dentro do território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 09/11/2023 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida 14 de Março, 5/nº, Centro - Ladário/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/786810-5-00022-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/11/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida 14 de Março s/nº - Centro - Ladário-MS, CEP 79370-000, Divisão de Obtenção do Centro de Intendência da Marinha em Ladário, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas..

OSMAR DA SILVA JUNIOR
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/11/2023) 786810-00001-2023NE000001

8º DISTRITO NAVAL

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 89000/2023-028/00 -UASG 789000-COMBDN

Nº Processo: 62455.003315/2023-12.
 Contratante: COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL.
 Contratada: SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS-HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ:61.590.410/0001-24 Objeto: Contratação emergencial de assistência médico-hospitalar (AMH) de urgência para internação no Hospital Sírio-Libanês para tratamento oncológico e suporte de equipe médica para tratamento quimioterápico com possível intervenção cirúrgica, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico nº 02/2023, anexo TIDL nº 01/2023. Vigência: 02/10/2023 a 31/10/2023. Valor da contratação: R\$ 235.958,86 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Assinatura: 02/10/2023.

RETIFICAÇÃO

Na publicação referente ao Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 01/2023, Processo NUP 62455.003315/2023-12; DOU de 16/06/2023, Seção 3, pag. 30 Onde se lê: Valor Total Estimado: R\$ 201.641,96 (duzentos e um mil seiscientos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Contratadas: CA - CLINICA MEDICA CARNEIRO D'ALBURQUERQUE LTDA, CNPJ: 19.276.191/0001-47; SERVIÇOS MÉDICOS T. PIFFER, CNPJ:18.493.537/0001-04; e SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ: 61.590.410/0001-24, conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação de 15/06/2023, Capitão de Mar e Guerra (IM) Isaac Cordeiro Nogueira - Ordenador de Despesas - CPF 037.509.867-46. Ratificado em 15/06/2023 pelo Vice-Almirante Marco Antonio Ismael Trovão de Oliveira - Comandante do 8º Distrito Naval. Leia-se: Valor Total Estimado até 30/11/2013 : R\$ 742.423,10 (setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e tres reais e dez centavos). Contratadas: CA - CLINICA MEDICA CARNEIRO D'ALBURQUERQUE LTDA, CNPJ: 19.276.191/0001-47; SERVIÇOS MÉDICOS T. PIFFER, CNPJ:18.493.537/0001-04; e SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ: 61.590.410/0001-24, GILTON MARQUES FONSECA, CNPJ: 16.854.380/0001-61 e MR MALAVOLTA SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA, CNPJ:19.630.816/0001-27, conforme Retificação do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação de 30/10/2023 pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) Isaac Cordeiro Nogueira - Ordenador de Despesas - CPF 037.509.867-46. Ratificado em 30/10/2023 pelo Vice-Almirante Marco Antonio Ismael Trovão de Oliveira - Comandante do 8º Distrito Naval.

RETIFICAÇÃO

Na publicação referente ao Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, Processo NUP 62455.003060/2022-15; DOU de 08/11/2023, Seção 3, pag. 48 Onde se lê: Declaração do Termo de Justificativa de inexigibilidade de Licitação em 30/03/2023, Capitão de Mar e Guerra Isaac Cordeiro Nogueira - Ordenador de Despesas - CPF 037.509.867-46 Ratificado em 31/10/2023 pelo Vice-Almirante Marco Antonio Trovão de Oliveira - Comandante do 8º Distrito Naval. Leia-se: Declaração do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação em 31/10/2023, Capitão de Mar e Guerra Isaac Cordeiro Nogueira - Ordenador de Despesas - CPF 037.509.867-46 Ratificado em 31/10/2023 pelo Vice-Almirante Marco Antonio Trovão de Oliveira

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 789330

Número do Contrato: 39/2018.

Nº Processo: 63.394000096/2018-87.

Pregão. Nº 5/2023. Contratante: CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANA. Contratado: 33.530.486/0001-29 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Rede mpis. Vigência: 01/07/2019 a 27/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.788,52. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2019).

EM BRANCO